



MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL Nº 003/2019

O **Município de Candói/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Gelson Kruk da Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

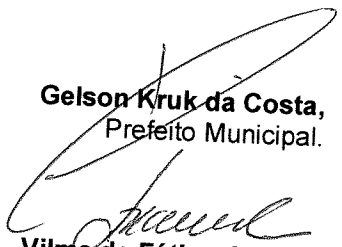
1. RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Tendo em vista que os recursos interpostos foram julgados improcedentes ratifica-se o Resultado das Solicitações de Isenção, anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Candói** e no site **www.objetivas.com.br**, na área do candidato.


2. Para permanecer participando do certame, aqueles que tiverem sua solicitação de ISENÇÃO INDEFERIDA, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto Bancário de pagamento no site **www.objetivas.com.br**, na Área do Candidato, e efetuar o pagamento do valor em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o dia **30/08/2019** (**não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas**).

Candói/PR, 29 de agosto de 2019.


Valdeir Antonio da Silva,
Secretário de Administração.

Registre-se e publique-se.


Gelson Kruk da Costa,
Prefeito Municipal.


Vilma de Fátima Xavier,
Presidente da Comissão.

Publicado no DIÁRIO AM-P
Nº 1832
De 30/08/2019
Resp. Rauimara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03/2019

EDITAL Nº 003/2019

O **Município de Candói/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Gelson Kruk da Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Tendo em vista que os recursos interpostos foram julgados improcedentes ratifica-se o Resultado das Solicitações de Isenção, anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Candói** e no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato.

2. Para permanecer participando do certame, aqueles que tiverem sua solicitação de ISENÇÃO INDEFERIDA, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto Bancário de pagamento no *site* **www.objetivas.com.br**, na Área do Candidato, e efetuar o pagamento do valor em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o dia **30/08/2019 (não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas)**.

Candói/PR, 29 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA,
Prefeito Municipal.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA,
Secretario de Administração.

VILMA DE FÁTIMA XAVIER,
Presidente da Comissão.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: D5B2325D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2019. Edição 1832
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>